

Mensagem nº 238 (SF)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sanção de Vossa Excelência o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2018 (PL nº 6.137, de 2013, na Câmara dos Deputados), que “Altera dispositivo da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para obrigar a notificação de faltas escolares ao Conselho Tutelar quando superiores a 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei”, aprovado pelo Senado Federal, em revisão, em sessão realizada no dia 18 de dezembro do corrente ano.

Senado Federal, em 19 de dezembro de 2018.

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

